



Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 39/2021

2 mensagens

Licita Consultoria <licitaconsultorianga@gmail.com>
Para: Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>

5 de agosto de 2021 18:23

Boa tarde, Comissão de Licitações!

Em nome da empresa MNS ILUMINAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 32.810.391/0001-04, gostaríamos de solicitar por gentileza um pedido de esclarecimento em relação ao Pregão Eletrônico nº 39/2021 - Contratação de empresa para aquisição de Luminárias de Led, Braço BR-2 e serviço de substituição de luminárias dos postes de iluminação pública

- O fluxo luminoso total exigido no ITEM 2 do presente edital, está em desconformidade com as normas do INMETRO, pois mesmo com uma variação de 10%, não se atinge o mínimo necessário de 100 lumens/watts. Exigência esta, do INMETRO e do PARANACIDADES/PR, assim sendo, se alguma empresa entregar luminárias abaixo destas normas exigidas a COPEL poderá não aceitar a implantação no parque de iluminação deste município.

Esta empresa já participou do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 43/2020, no qual sagrou-se vencedora, e entregou luminárias com fluxo luminoso mínimo de 19.500 (130 lumens por watts). A implantação de fluxo luminoso abaixo deste parâmetro, pode acarretar pontos ofuscados nas vias públicas do município.

Observe-se que no Município de Bandeirantes a exigência mínima é de 110 lumens por watts - (DOCUMENTO SEGUE EM ANEXO) exigência essa, que atende as normas do INMETRO.

Outro fato importante a ser destacado, o município não menciona a tensão mínima exigida, em volts.

Já o Município de Nova Fátima, não faz apontamentos à tensão de voltagem na rede, conforme o anexo do Município de Bandeirantes, nota-se a tensão de 100 a 305 volts.

Além disso, no termo de referência, não é mencionada base de relé a ser aplicada: três, cinco ou sete pinos, sem este dispositivo não existe acionamento automático da luminária ao escurecer.

Não consta ainda, na especificação, a exigência de protetor contra surtos, deixando a luminária vulnerável em qualquer oscilação de rede. Dessa forma, sem esse dispositivo, a luminária perde sua garantia.

A luminária pública, com tecnologia em led, será aplicada em rede da COPEL à 220 watts, portanto, a voltagem deve ser discriminada como luminária pública em led em 150 watts bi-volt automática e 220 volts (Padrão COPEL).

A empresa MNS ILUMINAÇÃO sugere que o descritivo seja conforme abaixo, para que o município possa beneficiar ao usar os parâmetros exigidos nas normas do INMETRO e PARANACIDADES:

LUMINÁRIAS PÚBLICAS de led 150 watts de potência.

Bi-volts ou 220 watts (Padrão COPEL)

Temperatura cor 5000 k

Fluxo luminoso 130 lumens por watts

Fluxo luminoso total 19.500 lumens (luminárias já existentes do Município de Nova Fátima, para manter a padronização)

Fator de potência mínimo ,092

Tensão de 100 a 305 volts

IP 66

Ik 08

Base para relé integrado ao corpo da luminária de 3 à 7 pinos

Protetor contra surtos de 10 KV

Índice de reprodução de cores N-70.

Produto com selo do Inmetro.

5 anos de garantia

Vida útil 50.000 horas

Essa sugestão atende as exigências mínimas do INMETRO.

Aguardo o retorno o mais breve possível, para que possamos participar do certame.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,
Elis da Cruz Reis
Licita Consultoria
(44) 9 9858-3410
Maringá - PR



TERMO DE REFERENCIA - BANDEIRANTES.pdf
385K

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>
Para: Licita Consultoria <licitaconsultoriamga@gmail.com>

6 de agosto de 2021 08:45

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]